TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Certifico e dou fé que, em 27/05/2026, em cumprimento ao mandado de nº7893656, nos autos do processo nº 1001498-16.2016.5.02.0021 em favor de MARILENE FERNANDES, exequente, contra JURANDIR VARGAS, executado, para pagamento da importância de R$ 16.000,00, atualizada até 30/06/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, realizei a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

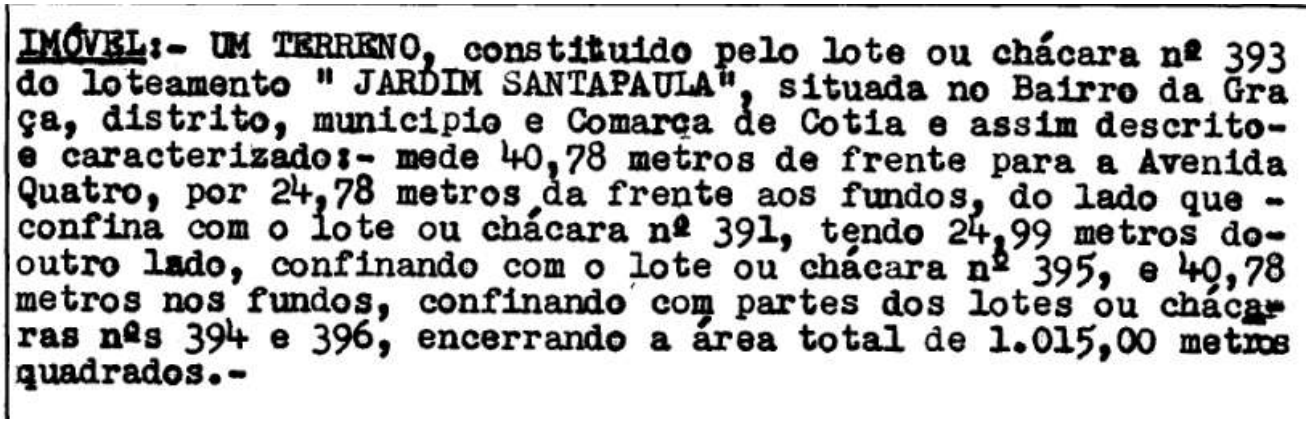

IMÓVEL:- UM TERRENO, constituido pelo lote ou chácara nº 393 do loteamento " JARDIM SANTAPAULA", situada no Bairro da Graça, distrito, municipio e Comarca de Cotia e assim descrito- e caracterizado:- mede 40,78 metros de frente para a Avenida Quatro, por 24,78 metros da frente aos fundos, do lado que - confina com o lote ou chácara nº 391, tendo 24,99 metros do- outro lado, confinando com o lote ou chácara nº 395, e 40,78 metros nos fundos, confinando com partes dos lotes ou chácaras nºs 394 e 396, encerrando a área total de 1.015,00 metros quadrados.-

-

Avalio-o em **R$ 1.133.775,95**

Critério utilizado para a avaliação: anúncio de imóveis semelhantes à venda pelas corretoras locais com anúncio na internet, considerando o valor do m² na localidade. Fotografias em anexo.

Percentual Penhorado: **100%**

Ocupação Atual: Filho de Jurandir Vargas e sua esposa. (Recusaram a passar informação)

Inscrição Cadastral: 0226602800
Matrícula no Cartório de Imóveis: 6.133

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa.

Cotia, 27 de maio de 2026

João Gabriel Chaves
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe Documento assinado eletronicamente por JOAO GABRIEL CHAVES, em 30/05/2026, às 20:13:19 - d1fbd47